



RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARILHAS

LEI Nº 317, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1963.

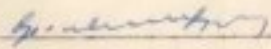
Suprime cargo de Fiscal:

A CAMARA MUNICIPAL DE PARILHAS DECRETA E EU, EM SEU NOME, SAPOICHO
A SEGUIR LEI:

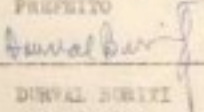
Art. 1º - Fica suprimido o cargo de Fiscal, Pedroso "D", do Quadro
Unico desta Prefeitura, que se acha vago, criado pela Lei nº 200, de 18
de abril de 1958.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Parilhas, 18 de Novembro de 1963.



DE GRACILIANO LONDA
PREFEITO



DUNVAL BRITO
SECRETARIO